



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.551.011/0001-22

LEI Nº 571/2022



CRIA CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica criado no orçamento de 2022, crédito especial no valor de 23.214,00 (Vinte e três mil, duzentos e quatorze reais), com a seguinte nomenclatura:

Orgão	- 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	- 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS.
Função	- 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	- 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	- 0002 – OBRAS, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
Projeto/Atividade	- 2.032 – CONTRATO RATEIO CONSÓRCIOS.
Elementos:	- 33.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - Fonte de Recursos - 100 – Recursos próprios

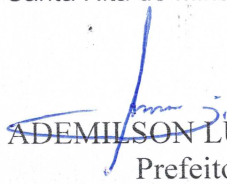
Art. 2º - Para cobrir as dotações criadas no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, e o excesso de arrecadação, conforme § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Os créditos de que trata o artigo 1º - poderão ser suplementados até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Fica Autorizado a inclusão da Atividade no PPA e na LDO, para fins de equilíbrio do Planejamento Orçamentário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de julho de 2022.

Santa Rita de Minas, 19 de julho de 2022.


ADEMILSON LUCAS FERNANDES
Prefeito Municipal